ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE FLORY DA SILVA".

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "FLORY DA SILVA" a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2o - A Rua que trata o Artigo anterior, localiza-se na Chácara No 01 do Polígono Floresta Caixa D'Água, entre os Lotes No 01 a 04 e 09 a 15, iniciando no limite Sul da Chácara No 58, até a Rua Anita Garibaldi, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA FLORY DA SILVA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração